



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Saúde

---

## Relatório Final

Petição n.º 486/XII/4.ª

### **Peticionário:**

Sindicato dos trabalhadores em Funções Públicas e  
Socials do Sul e Regiões Autónomas

**N.º de assinaturas: 4 275**

---

**Assunto:** *“Manutenção da ambulância de emergência do INEM em Alcantarilha”*

### **I – Nota Prévia**

A presente Petição, subscrita por 3 475 assinaturas e da iniciativa do Sindicato dos trabalhadores em funções públicas e sociais do Sul e Regiões Autónomas, deu entrada na Assembleia da República, a 11 de março de 2015 e, tendo sido admitida, foi a mesma remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo parecer.

### **II – Objeto da Petição**

Os subscritores da presente Petição solicitam a “Manutenção da ambulância de emergência do INEM em Alcantarilha”, contestando a decisão do Governo que, como referem, pretende a deslocalização desta ambulância por razões meramente economicistas.

Os Peticionários reforçam as suas pretensões referindo ainda que este meio de socorro além de prestar assistência a Alcantarilha e a todo o concelho de Silves, intervém também, em primeira linha, na Estrada Nacional 125, IC1, A2 e A22, dando ainda apoio aos concelhos de Lagoa e Albufeira. Consideram pois, que a deslocalização desta ambulância seria um retrocesso na vida das populações do concelho e a todos os utentes que dela necessitam.

### **III – Análise da Petição**

Esta Petição, que deu entrada a 11 março de 2015, foi admitida e distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde para elaboração do respetivo parecer.



### Comissão Parlamentar de Saúde

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redação imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma Petição com mais de 1.000 assinaturas, torna-se obrigatória a audição dos peticionários (artigo 21º nº 1). No decorrer da audição com os Peticionários, o Deputado relator foi informado que os mesmos pretendiam juntar à iniciativa mais 800 assinaturas de cidadãos aderentes a esta pretensão. Perante este fato, e tendo em conta o esforço e a mobilização da população na defesa desta causa e o espírito do exercício do direito de petição, enquanto instrumento de participação política democrática, o Deputado relator, encarregue pela Comissão Parlamentar de Saúde para analisar esta iniciativa, decidiu aceitar a junção das referidas assinaturas, pese embora o prazo tivesse sido excedido, por dias, conforme o disposto no nº 4 do artigo 18º, da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Nestes termos, a presente Petição deverá ser discutida em Plenário, uma vez que reúne o número de subscrições exigido para tal (mais de 4.000), conforme o previsto no artigo 24º, nº 1, alínea a).

Refira-se ainda que, nos termos do artigo 20º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão competente pode, para além de ouvir o peticionário, pedir informações sobre a matéria em questão, às entidades que entender relevantes. Nestes termos, o Deputado relator solicitou, em 6 de abril de 2015, ao Ministério da Saúde, esclarecimentos sobre o assunto em causa, não tendo, até ao momento, sido obtida qualquer resposta.

#### **IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

Cumpra aqui referir que, a 28 de abril passado, os serviços de apoio às comissões da Assembleia da República receberam um ofício proveniente da União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra, assinado pelo seu presidente, onde dava conta do seguinte:

*“ No seguimento da reunião e visita às instalações da base do INEM em Alcantarilha, realizada no dia 10/02/2015 no edifício da Junta de Freguesia, com a presença da Dra. Teresa Brandão Coordenadora do Gabinete do SIEM, António Moital Coordenador do Barlavento, Hugo Pinto Coordenador do Sotavento, Catarina Reis Coordenadora do Serviço de Ambulâncias de Emergência e Nelson Marques Responsável do Meio de Ambulância de Alcantarilha, ficou assegurada a permanência da ambulância do INEM em Alcantarilha, onde ficou acordado reunir com a Sra. Presidente da Câmara, Dra. Rosa Palma.*

*Esta realizada a 20/03/2015, na Câmara Municipal de Silves com a Sra. Presidente Rosa Palma, o Sr. Presidente da União das Freguesias João Palma, Dra. Teresa Brandão, António Moital e Nelson Marques, foi reafirmada a garantia de permanência da ambulância do INEM de Alcantarilha, tendo em conta a centralidade entre o barlavento e o sotavento, boa localização e proximidade da E.N. 125 e A22, bem como a satisfação de toda a equipa referente às boas instalações existentes em Alcantarilha.*

*(...).”*

Por último, referir também que na semana anterior à audição com os Peticionários, os mesmos informaram os serviços parlamentares, que estariam em condições de juntar ao processo mais cerca de 800 assinaturas, facto que foi de imediato comunicado ao Deputado relator.

Os peticionários foram ouvidos em audição, pelo Deputado Relator, no dia 13 de maio de 2015, cumprindo o disposto no nº1, do artigo 21º, do Regimento da Assembleia da



### Comissão Parlamentar de Saúde

República, e reafirmaram as pretensões já patentes na Petição e reforçaram a sua oposição ao que consideram ser mais um encerramento de um serviço público. Informaram ainda que juntavam à Petição, mais 800 assinaturas recolhidas, para que assim, esta iniciativa possa ser discutida em Plenário. Manifestaram desconhecer o conteúdo do ofício recebido na Comissão Parlamentar de Saúde, mas referiram que o mesmo em nada alterava o seu propósito, pois não continha manifestação de compromisso assumido pelo Governo, tratando-se apenas de *“uma espécie de acordo de cavalheiros”*, lamentando o fato de não existir ainda, resposta do Ministério da Saúde ao pedido de informação sobre o assunto em apreço, solicitado pelo Deputado relator.

Na audição aos peticionários esteve presente além do Deputado relator, André Figueiredo (PS), a Deputada Elsa Cordeiro (PSD), o Deputado Miguel Freiras (PS) e o Deputado Paulo Sá (PCP), tendo todos agradecido a presença dos peticionários e reconhecido o valor e a mobilização da população na defesa desta causa, sublinhando a sua solidariedade com a pretensão apresentada e comprometendo-se a todos os esforços possíveis no sentido de beneficiar as populações.

Nestes termos, tendo em conta os considerandos que antecedem, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa em Plenário.

### **Parecer**

1 – De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. a Presidente da Assembleia da República;

2 – Tendo em conta o nº2 do artigo 26º do já mencionado diploma, deve este mesmo relatório ser publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia da República;

Comissão Parlamentar de Saúde

3 – Deverá ser dado conhecimento aos petiçãoários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Assembleia da República, 14 de maio de 2015.

O Deputado Relator



(André Figueiredo)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia Almeida Santos)

Assim o presente parecer pois  
vai por ser elaborada, contudo,  
não posso deixar de referir o  
meu repúdio por este ter sido  
retornado um dos pontos que propunha  
o de esta petição ser discutida em plenário,  
pois reúne mais de 4000 assinaturas.  
Esse ponto foi rejeitado pelo PSD e pelo  
CDS-PP porque alegaram que a entrega  
das últimas 800 assinaturas não era entregue  
para do prazo legal. Uma justificativa que  
considero pífia e oportunista pois em 4 anos  
não vi nenhuma petição, ao ser admitida,  
discutida nos 60 dias previstos legalmente,  
nesta matéria nunca vi uma única atitude ou  
posição do PSD ou do CDS-PP.  
O direito de petição é um direito de cidadania  
que merece o nosso apoio, consideração e respeito.  
20/05/2014